

EDITAL N.º 56/2018

--- SÉRGIO FERNANDO DA SILVA COSTA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA: -----

--- Alteração à licença de operação de loteamento com o Alvará n.º 03/2004.-----

--- Torno público que, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, republicado pelo Dec. - Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, foi requerida a alteração da licença de operação de loteamento, relativa ao alvará de licença de operação de loteamento N.º 03/2004, emitido em 20 de Setembro de 2004 e registado em 22 de Setembro de 2004, em nome de Miguel Marques Matias, Lda. contribuinte número 503668966, com sede no Parque Industrial, lote n.º 1 e 2 na freguesia e concelho da Guarda, para os lotes n.º 11, 12 e 13, que consiste no aumento de 92,0 m² da área de construção do lote n.º 11, no aumento de 78,0 m² da área de construção do lote n.º 12 e no aumento de 110,9 m² da área de construção do lote n.º 13, bem como a alteração do uso nos referidos lotes, das áreas destinadas a comércio (639,0 m²) passarem exclusivamente para habitação, do loteamento sito na Rua da Treija, na anteriormente designada freguesia de São Miguel da Guarda, actual freguesia da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o n.º 2048/20050111 e omissa na Matriz, da respectiva freguesia. -----

--- Mais se torna público, que a referida alteração, foi requerida por: Miguel Marques Matias, Lda. contribuinte número 503668966, com sede no Parque Industrial, lote n.º 1 e 2 na freguesia e concelho da Guarda -----

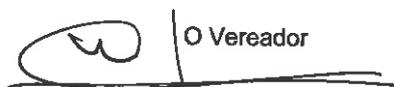
--- A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9.00 H às 16.30 H, no Planeamento e Gestão Urbanística da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica, elaborada pelos serviços da referida Divisão. -----

--- As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda e dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da sua divulgação, conforme alínea d) n.º 1 do artigo 112.º do C. P. A (Código do Procedimento Administrativo). -----

--- Para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.--

--- E eu, *Patrícia Sofia Sousa da Costa Teixeira Almeida*, Directora de Departamento da Administração Geral em Regime de Substituição, o subscrevi.-----

Paços do Concelho, 24 de Maio de 2018

 O Vereador

Sérgio Fernando da Silva Costa

(Por Delegação de Competências, conforme Despacho n.º 16/2018 de 02/01/2018)

DPOU / I. C.